

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados para a manutenção do Programa Frentes de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 3.096 de 14 de março de 2005 e como forma de benefício eventual, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO O MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	<p align="center">AÇUCAR CRISTAL</p> <p>Açúcar cristal especial branco, pacote 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de sujidade, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirada, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis ao produto. Embalagem lacrada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	1400	R\$ 22,39	R\$ 31.346,00
2	<p align="center">ARROZ PARBOILIZADO</p> <p>Arroz parboilizado, tipo 1, pacote 5 KG. Características: parabolizado, beneficiado, longo, fino. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA). Produto beneficiado, de safra corrente, a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas larvas e odores estranhos; deverá</p>	PCT	1400	R\$ 23,83	R\$ 33.362,00

	apresentar coloração branca. Acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno de 5kg; intacta, resistente, transparente e atóxica, deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses.				
3	<p align="center">BISCOITO DOCE, TIPO MARIA</p> <p>Biscoito doce, tipo Maria. Embalagem com aproximadamente 350 gramas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	1400	R\$ 7,47	R\$ 10.458,00
4	<p align="center">COXA E SOBRE COXA DE FRANGO</p> <p>Coxa e Sobrecoxa de Frango solta sem dorso. Embalagem contendo 1 kg. Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, não temperada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.</p>	KG	3500	R\$ 10,75	R\$ 37.625,00
5	<p align="center">CREME DENTAL</p> <p>Creme dental com no mínimo 90g</p>	UN	1400	R\$ 2,92	R\$ 4.088,00
6	<p align="center">DETERGENTE LÍQUIDO</p> <p>Detergente líquido de no mínimo 500ML</p>	UN	1400	R\$ 2,08	R\$ 2.912,00
7	<p align="center">DOCE DE FRUTAS SORTIDOS</p> <p>Doce de frutas sortidos, embalagem de aproximadamente 400 gr (Ingredientes: açúcar, polpa de maçã, banana, uva, goiaba, glicose de milho, acidulante INS 338, conservador INS 211, corantes INS 123 e aromatizante.)</p>	UN	1400	R\$ 9,08	R\$ 12.712,00
8	<p align="center">FARINHA DE MILHO</p>	PCT	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00

	Farinha de milho 100% natural de milho, embalagem de 01 kg moída fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com data de fabricação e data de validade.				
9	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial, sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme determinação da Anvisa, pacote de 5kg. Embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 5 kg, com identificação da data de fabricação, lote e validade, deve conter informação nutricional, sobre o glúten.	PCT	1400	R\$ 17,99	R\$ 25.186,00
10	FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, grãos carunchados mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PCT	2800	R\$ 7,19	R\$ 20.132,00
11	FERMENTO BIOLÓGICO Fermento biológico de no mínimo 125G com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	700	R\$ 7,82	R\$ 5.474,00
12	LEITE Leite longa vida. Embalagem cartonada longa vida contendo 1 litro, impermeável a germes e ao ar, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	UN	8400	R\$ 5,36	R\$ 45.024,00
13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO Macarrão com ovos, tipo espaguete ou parafuso - características: deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de no mínimo 500 gramas	UN	2100	R\$ 5,56	R\$ 11.676,00

14	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, puro, fino, embalagem plástica contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	UN	2800	R\$ 8,49	R\$ 23.772,00
15	SABÃO EM PÓ Sabão em pó de no mínimo 800G. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	UN	700	R\$ 3,96	R\$ 2.772,00
16	SABONETE EM BARRA Sabonete em barra, perfumado, suave, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de aproximadamente 90gr.	UN	2800	R\$ 2,32	R\$ 6.496,00
17	SAL Sal refinado iodado, em embalagens de 1kg, sem presença de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos.	KG	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
18	CAFÉ SOLÚVEL Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200 gramas, de primeira qualidade, 100% puro, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Acondicionado em embalagem de vidro deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UM	700	R\$ 29,03	R\$ 20.321,00
					TOTAL: R\$ 303.576,00

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O quantitativo poderá ser renovado com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados à estimativa de demanda atual em função de consumo e utilização prováveis.

1.4. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR LOTE, com oferecimento de lances por itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da compra de cestas básicas para o programa Frentes de Trabalho e como forma de benefício eventual, surge da busca por fornecer suporte alimentar a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Esse programa tem como objetivo oferecer oportunidades de trabalho, além de promover a inclusão social de pessoas em condições econômicas precárias. Contudo, muitas dessas pessoas enfrentam desafios diários para garantir a alimentação básica, o que pode prejudicar o seu desempenho nas atividades propostas pelo programa e comprometer sua qualidade de vida.

A aquisição de cestas básicas visa assegurar que os participantes e suas famílias tenham acesso a uma alimentação adequada e equilibrada durante o período em que estão envolvidos nas ações das frentes de trabalho. Além disso, esse benefício também contribui para a segurança alimentar e nutricional, reduzindo o risco de doenças relacionadas à falta de acesso a alimentos essenciais e melhorando o bem-estar da população atendida.

Em resumo, a compra de cestas básicas para o Frentes de Trabalho é fundamental para garantir que os participantes possam se concentrar no desenvolvimento das suas atividades profissionais e sociais, sem que a preocupação com a alimentação seja um obstáculo para o seu progresso.

A cesta básica desempenha um papel fundamental na vida de famílias carentes, proporcionando uma série de benefícios que vão além da simples provisão de alimentos.

A cesta básica é composta por alimentos essenciais que contribuem para o suprimento de nutrientes básicos, como vitaminas, minerais e proteínas. Isso é crucial

para garantir uma dieta equilibrada e promover a saúde, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade.

Ter acesso a uma cesta básica não apenas atende às necessidades físicas, mas também promove a dignidade das famílias carentes, oferecendo a elas a capacidade de prover alimentos para seus entes queridos.

O Município de Mondaí/ SC através da Lei Municipal nº 3.096, de 14/03/2005, autorizou o poder executivo municipal a instituir o programa “Bem Viver” vinculado ao Setor Social, destinado para pessoas carentes e desempregadas do Município.

As atividades do Programa vêm sendo desenvolvidas desde o ano de 2005 pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mondaí/SC e tem embasamento legal na Lei de nº 3.096 de 14 de março de 2005.

Considerando a situação de vulnerabilidade e desemprego enfrentada por algumas famílias do município, o Projeto tem como objetivo auxiliar essas famílias com ajuda de custo em forma de cesta básica, e em troca os inscritos no Programa ofertam serviços à comunidade.

O Programa tem como objetivo geral garantir, assegurar e oferecer um meio de amenizar o desemprego e a fome para algumas famílias Mondaienses.

Desse modo, a aquisição de itens para a Cesta Básica para estes beneficiários, será composta de alimentos, produtos de higiene e limpeza para a continuidade do Programa de Frentes de Trabalho “Bem Viver”.

Portanto, a presente licitação se justifica em razão do seguimento deste Programa, a fim de propiciar as pessoas desempregadas e com dificuldades financeiras um meio de obter uma cesta básica em troca do serviço à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para o programa Frentes de Trabalho e para a demanda de benefícios eventuais do município de Mondaí para o período de 12 (doze) meses. Considerando o levantamento do mercado, busca-se itens que tenham qualidade e preço adequado de mercado para o fornecimento das cestas básicas aos usuários inscritos no Programa Social Bem Viver do município de Mondaí/ SC e para a demanda de benefícios eventuais.

O programa Frentes de trabalho atende em médias 50 pessoas por mês, e é fundamental entender suas necessidades específicas. A estimativa do número de cestas a

serem fornecidas é de 600 unidades ao ano com base no público-alvo atendido e de aproximadamente 100 unidades ao ano para a demanda de benefícios eventuais. As entregas deverão ser no endereço residencial de cada trabalhador, a cada segunda-feira de cada semana. A quantidade de cestas semanais vai depender da quantidade de pessoas que trabalharem durante a semana.

Esta solução tem como foco não apenas o fornecimento regular e contínuo das cestas básicas, mas também o atendimento adequado às necessidades específicas dos beneficiários do Programa Frentes de Trabalho e da demanda de benefícios eventuais, considerando as particularidades de cada grupo atendido. A entrega nas residências dos beneficiários e a pontualidade semanal são aspectos fundamentais para garantir que os trabalhadores e suas famílias recebam os produtos necessários para sua alimentação de forma contínua e organizada.

Ao longo do período de 12 meses, a empresa contratada será responsável por manter os padrões de qualidade, cumprir com as condições de entrega e garantir que o programa seja executado de maneira eficaz, promovendo o apoio social necessário para a inclusão e dignidade social dos beneficiários.

Esse formato de contratação via licitação é essencial para garantir que o processo seja conduzido de maneira transparente, com concorrência justa entre os fornecedores e com a segurança jurídica necessária para o uso dos recursos públicos, atendendo às exigências legais e garantindo a melhor relação custo-benefício para o município de Mondai.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os bens do presente processo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Pregão será entregue, pelo estabelecimento vencedor, diretamente aos beneficiários, neste Município de Mondaí (perímetro urbano e rural), mediante a apresentação da autorização fornecida pela Secretaria de Assistência Social.

5.2. Salienta-se que o fornecimento da cesta básica deverá ser entregue semanalmente, **TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS**, em horário previamente estipulado, **NA CASA DE CADA BENEFICIÁRIO**, conforme relação dos beneficiários do programa e apresentação do respectivo documento de autorização de fornecimento (AF) fornecido pela Secretaria de Assistência Social.

5.3. Quando se tratar de fornecedor com sede em outro município, este deverá manter um ponto de distribuição no perímetro urbano da cidade de Mondaí para fazer a entrega diretamente aos beneficiários do Programa “Bem Viver”, conforme estipulado no item anterior.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 303.576,00 (trezentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho

e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

Mondaí/SC, 29 de abril de 2026.

ELIS PITROVSKI – Matr. nº 4835

Diretora

Responsável pelo TR